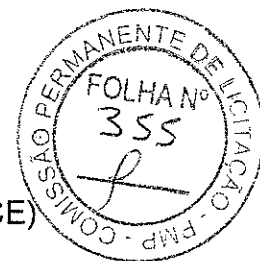


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: MUNICIPIO DE PARACURU - MUNICIPIO DE PARACURU - (CE)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE PARACURU / Nº Processo: 05.025/2019-PERP)

às 10:05:58 horas do dia 25/09/2019 no endereço RUA CEL MEIRELES-07, bairro CENTRO, da cidade de PARACURU - CE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TULIO MARCOS BRAUN NETO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 05.025/2019-PERP - 2019/05.25.2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERMINIO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARACURU COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M²

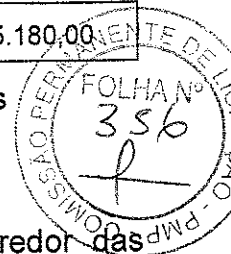
| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|---|----------------|
| 25/09/2019 09:25:09:531 | ELITE DEDETIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | R\$ 298.200,00 |
| 25/09/2019 00:39:17:026 | BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:25:16:267 | FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME | R\$ 300.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:38:180 | HID IMUNIZACAO LTDA - ME | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:44:728 | GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 08:55:23:449 | SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:51:005 | ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456 | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:56:094 | KEVIN BUGS VAZ - ME | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:32:214 | RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME | R\$ 243.000,00 |
| 24/09/2019 18:54:14:909 | DANIELE DIAS CARDOZO | R\$ 243.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:15:745 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA | R\$ 240.000,00 |
| 25/09/2019 09:24:06:578 | BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO | R\$ 234.000,00 |
| 12/09/2019 10:23:00:880 | MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP | R\$ 243.000,00 |

| | | |
|-------------------------|--|----------------|
| 25/09/2019 09:24:25:244 | SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENT | R\$ 242.980,00 |
|-------------------------|--|----------------|

Lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M²

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-------------------------|--|----------------|
| 25/09/2019 09:26:35:720 | ELITE DEDETIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME | R\$ 298.200,00 |
| 25/09/2019 00:39:17:026 | BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:26:30:758 | FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME | R\$ 60.000,00 |
| 25/09/2019 09:26:09:516 | HID IMUNIZACAO LTDA - ME | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:25:36:230 | GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME | R\$ 55.000,00 |
| 25/09/2019 08:55:23:449 | SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:26:14:546 | ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456 | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:26:20:759 | KEVIN BUGS VAZ - ME | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:26:02:736 | RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME | R\$ 55.200,00 |
| 24/09/2019 18:54:14:909 | DANIELE DIAS CARDOZO | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:25:42:190 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA | R\$ 55.000,00 |
| 25/09/2019 09:25:29:466 | BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO | R\$ 54.000,00 |
| 12/09/2019 10:23:00:880 | MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP | R\$ 55.200,00 |
| 25/09/2019 09:25:48:575 | SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENT | R\$ 55.180,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:



Lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M²

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|----------------|
| 25/09/2019 11:44:42:223 | MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP | R\$ 241.182,55 |
| 25/09/2019 11:44:33:306 | DANIELE DIAS CARDOZO | R\$ 241.182,60 |
| 25/09/2019 11:44:43:168 | BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME | R\$ 242.185,64 |
| 25/09/2019 11:44:28:077 | SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA | R\$ 242.198,00 |

Lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M²

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|-------------------------|---|---------------|
| 25/09/2019 12:05:57:843 | MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP | R\$ 54.996,34 |
| 25/09/2019 12:05:50:083 | BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME | R\$ 54.996,35 |

| | | |
|-------------------------|-----------------------------|---------------|
| 25/09/2019 12:04:35:039 | DANIELE DIAS CARDOZO | R\$ 55.039,92 |
| 25/09/2019 11:50:46:811 | SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA | R\$ 55.199,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:



No dia 25/09/2019, às 11:46:29 horas, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M² - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/09/2019, às 08:31:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/09/2019, às 08:31:00 horas, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M² - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor: MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP. No dia 27/09/2019, às 08:32:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/09/2019, às 08:32:49 horas, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M² - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor: DANIELE DIAS CARDOZO. No dia 01/10/2019, às 11:02:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2019, às 11:02:15 horas, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M² - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante ja foi declarado



vencedor.

No dia 01/10/2019, às 11:02:15 horas, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M² - a empresa BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME com o valor R\$ 242.185,64 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 25/09/2019, às 12:08:16 horas, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M² - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 26/09/2019, às 08:31:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

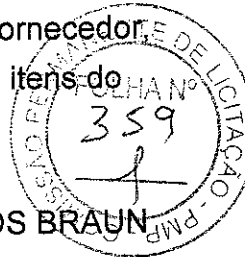
No dia 26/09/2019, às 08:31:14 horas, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M² - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor: MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP. No dia 01/10/2019, às 11:02:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2019, às 11:02:24 horas, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M² - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante ja foi declarado vencedor.

No dia 01/10/2019, às 11:02:24 horas, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M² - a empresa BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME com o valor R\$ 54.996,35 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 25/09/2019, às 09:24:06 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será

feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

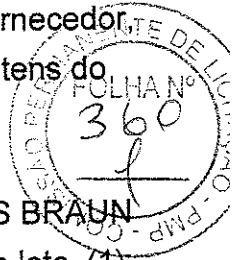


No dia 25/09/2019, às 09:24:15 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:24:25 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENT, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:24:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será

feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

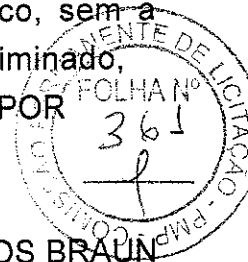


No dia 25/09/2019, às 09:24:38 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - HID IMUNIZACAO LTDA - ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZACAO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:24:44 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZACAO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:24:51 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZACAO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações

deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.



No dia 25/09/2019, às 09:24:56 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - KEVIN BUGS VAZ - ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:25:09 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - ELITE DEDETIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:25:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das

edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

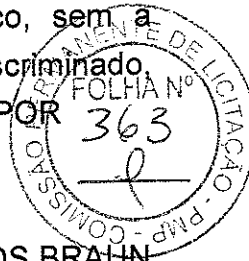
No dia 25/09/2019, às 09:25:29 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.



No dia 25/09/2019, às 09:25:36 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:25:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de

desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.



No dia 25/09/2019, às 09:25:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENT, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:26:02 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:26:09 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - HID IMUNIZACAO LTDA - ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR

ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:26:14 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

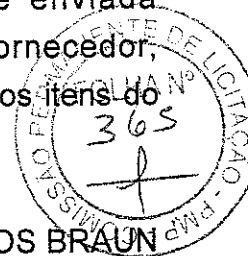


No dia 25/09/2019, às 09:26:20 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - KEVIN BUGS VAZ - ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:26:30 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

No dia 25/09/2019, às 09:26:35 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou a proposta do fornecedor - ELITE DEDETIZACOES INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA ME, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A licitante não anexou a proposta conforme preceitua o edital em seu item 4.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.



No dia 26/09/2019, às 08:30:59 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor - MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: A empresa MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP enviou a documentação de habilitação tempestivamente por e-mail, porém a mesma ficou inabilitada por descumprir o que passamos a expor:

A empresa não apresentou a certidão específica da junta comercial (item 5.3.6. do edital). Cabe ressaltar que a empresa enviou na documentação a certidão simplificada e não a específica conforme preceitua o edital.

A empresa não reconheceu firma das declarações de habilitação conforme preceitua o edital no seu item 5.2.6 alínea e .

A empresa enviou os atestados de capacidade técnica, porém os mesmos estão sem o reconhecimento de firma conforme preceitua o edital.

A empresa não apresentou o item 5.6.3 do edital - Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado (conforme Art. 2º da Resolução nº 237/97 CONAMA).

No dia 26/09/2019, às 08:31:13 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor - MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP, no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M². O motivo da desclassificação foi: A empresa MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP enviou a documentação de habilitação tempestivamente por e-mail, porém a mesma ficou inabilitada por descumprir o que passamos a expor:

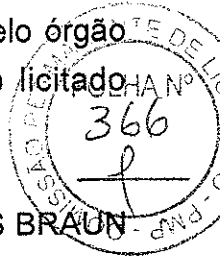
A empresa não apresentou a certidão específica da junta comercial (item 5.3.6. do edital). Cabe ressaltar que a empresa enviou na documentação a certidão simplificada e não a

específica conforme preceitua o edital.

A empresa não reconheceu firma das declarações de habilitação conforme preceitua o edital no seu item 5.2.6 alínea e .

A empresa enviou os atestados de capacidade técnica, porém os mesmos estão sem o reconhecimento de firma conforme preceitua o edital.

A empresa não apresentou o item 5.6.3 do edital - Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado (conforme Art. 2º da Resolução nº 237/97 CONAMA).



No dia 27/09/2019, às 08:32:48 horas, o Pregoeiro da licitação - TULIO MARCOS BRAUN NETO - desclassificou o fornecedor - DANIELE DIAS CARDOZO, no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M². O motivo da desclassificação foi: Bom dia a todos.

A empresa DANIELE DIAS CARDOZO enviou a documentação de habilitação tempestivamente por e-mail, porém a mesma ficou inabilitada por descumprir o que passamos a expor:

A empresa não apresentou a certidão específica da junta comercial (item 5.3.6. do edital). Cabe ressaltar que a empresa enviou na documentação a certidão simplificada e não a específica conforme preceitua o edital.

A empresa não reconheceu firma das declarações de habilitação conforme preceitua o edital no seu item 5.2.6 alínea e .

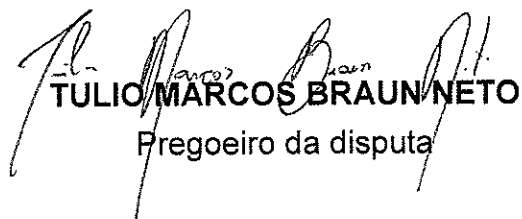
A empresa enviou os atestados de capacidade técnica, porém os mesmos estão sem o reconhecimento de firma conforme preceitua o edital.

A empresa não anexou a cópia dos contratos dos seus respectivos atestados conforme preceitua o edital.

Diante do registro de intenção do representante UBIRAJARA TEIXEIRA MOREIRA da empresa RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME no lote (1) - ITEM 1 - 01DESCUPINIZAÇÃO Tratamento químico do solo ao redor das edificações Para restringir a entrada de cupins subterrâneos nas edificações deverá Será feito por meio de perfurações seriadas no perímetro externo de cada edificação, ao longo das paredes laterais com brocas de 10 mm de diâmetro e espaçamento de cerca de 40cm 90.000M², do representante UBIRAJARA TEIXEIRA MOREIRA da empresa RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME no lote (2) - ITEM 2 - 02DESRATIZAÇÃO - Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades escolares, 60.000M², em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.




TULIO MARCOS BRAUN NETO
Pregoeiro da disputa

Proponentes:

- 12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456
- 19.915.692/0001-26 BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO
- 07.829.957/0001-94 BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME
- 24.005.791/0001-00 DANIELE DIAS CARDOZO
- 07.793.656/0001-58 ELITE DEDETIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
- 06.209.474/0001-24 FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO ME
- 03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME
- 04.733.589/0001-98 HID IMUNIZACAO LTDA - ME
- 20.189.604/0001-35 JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA
- 21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ - ME
- 28.425.480/0001-51 MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP
- 22.337.049/0001-77 RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME
- 34.027.041/0001-93 SALUTEM SERVICOS DE DEDETIZACAO E SOLUCOES AMBIENT
- 12.187.302/0001-08 SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA